



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0500/2016**

O presente projeto de lei objetiva instituir na Subprefeitura da Capela do Socorro, um Hospital Veterinário Público a ser implantado na Capela do Socorro com prioridade de atendimento para pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal e que tenham renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda mensal total de até três salários mínimos; protetores de animais, cadastrados no órgão competente da Administração Municipal; e pessoas sem condições de pagar atendimento em serviços privados.

A propositura encontra amparo no inciso I do art. 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A Cidade já mantém dois Hospitais Públicos Veterinário que são administrados pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) em parceria com a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA). Estas duas unidades estão localizadas na Zona Norte e Leste da Cidade.

Estes hospitais prestam serviços de atendimento aos animais para consultas, cirurgias, exames laboratoriais, medicação e internação. São nove especialidades oferecidas: clínica geral, oftalmologia, cardiologia, endocrinologia, dermatologia, neurologia, oncologia, ortopedia e odontologia.

No Hospital Veterinário público da Zona Leste, no período de julho de 2012 a novembro de 2013, foram realizados 288 mil procedimentos, incluindo exames laboratoriais e de imagem; consultas em todas as especialidades veterinárias; tratamentos oncológicos e cirurgias variadas, inclusive de alta complexidade.

Manter um animal requer mais que cuidados diários. Tratamentos preventivos como vacinas, e curativos são intervenções de um custo elevado que muitos não podem pagar, gerando um maior abandono ou mesmo maus tratos ao animal.

Implantar mais um hospital público veterinário na Zona Sul de nossa Cidade para atender os animais de famílias de baixa renda é uma imperiosa necessidade não só pelo bem estar animal, mas como ação de saúde pública.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/10/2016, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).